

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL
 TERMO ADITIVO

ANEXO I- DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 75.753.442/0001-08		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO V DO VAÍ CENTOS		03- EXERCÍCIO 2025	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA TANCREDO NEVES			05- Nº 128		06- REGIONAL DE SAÚDE 16ª
07- MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 86900-000	
10- UF PR	11- DDD 43	12- FONE 3432-3536	13- CELULAR CORPORATIVO 9. 9974-2666		14- E-MAIL jrcampaner@hotmail.com
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO JOSÉ ROBERTO CAMPANER		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 43 3432-3536 – 9.9974-2666		17- E-MAIL jrcampaner@hotmail.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
AGÊNCIA: 1264					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 575384266					

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE ANTÔNIO COSTENARO NETO				02- CPF Nº 104.636.589-49	
03- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	04- DATA POSSE 01/12/2019	05- RG Nº 385.299-7	06- EXPEDIÇÃO/DATA 23/03/2010	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA DOS PATRIOTAS, 647 – CENTRO – JANDAIA DO SUL/PR					

III – OUTROS PARTÍCIPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP		04- UF	
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL			

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)
Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n. 2705/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS

nº 6.904, de 28 de abril de 2025, por meio da aquisição de insumos: material de experiente, produtos de limpeza e higienização, material médico e material farmacológico.

<p>Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)</p> <p>1. Manter a qualidade do atendimento dos usuários do SUS</p> <p>2. Aquisição de Insumo: material de experiente, produtos de limpeza e higienização, material médico e material farmacológico.</p>	<p>Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)</p> <p>DataSUS</p> <p>Notas Fiscais</p>	<p>Quantidade</p> <p>8880 pacientes/mês</p> <p>137600</p>	
<p>Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)</p> <p>Pesquisa de preços</p> <p>3. Aquisição de Insumo: material de experiente, produtos de limpeza e higienização, material médico e material farmacológico.</p> <p>Prestação de Contratos SIT/TCE</p>	<p>Data Início</p> <p>A partir da assinatura do convênio</p> <p>Até 10 dias após pesquisa de preços</p> <p>Bimestralmente a partir da assinatura</p>	<p>Data Final</p> <p>Após 30 dias</p> <p>Após 15 dias</p> <p>Ao término do convênio</p>	<p>Valor Previsto</p> <p>Sem custo</p> <p>R\$ 299.998,46</p> <p>Sem custo</p>
<p>Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)</p> <p>Os insumos adquiridos serão gerenciados por fluxo detalhado e seguro, no setor de compras, passando por um processo de cotação e gerenciamento de ganhadores sem que haja qualquer tipo de interferência, após a cotação ter sido encerrada. Após esse processo, os itens adquiridos entram no gerenciamento de estoque, totalmente informatizado, sendo que a dispensação ao paciente SUS, acontecerá somente após finalizado este processo.</p>			
<p>Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)</p>			
<p>Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)</p> <p>O CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAÍ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, é referência para atendimento não apenas para a população do município de Jandaia do Sul-PR, mas também, por ser suporte a todo Estado do Paraná totalizando 11.597.484 habitantes – dados População Estimada do IBGE/2022. A entidade não participa de programas ineridos na SESA-PR e é referência para atendimento psiquiátrico de adultos e adolescentes para todo o estado do Paraná.</p>			
<p>Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)</p> <p>Considerando somente os atendimentos ao Sistema Único de Saúde – SUS, mantemos um percentual de mais de 95% de atendimentos SUS. Conta com Pronto Socorro 24 horas, central de materiais esterilizados, setor de internação particular e convênios. Realiza em torno de 160 internações mês, e mais de 750 consultas ambulatoriais mês. Devido a dificuldades econômicas/financeiras, o setor de compras fica limitado para trabalhar com estratégias de aquisições de insumos, sendo que muitas vezes as compras são realizadas para prazos curtos. O risco de falta de produtos aumenta se uma demanda não prevista ocorrer no setor operacional, gerando inúmeros problemas para o fluxo e risco do atendimento ao paciente. Assim, dentro das inúmeras prioridades, o custeio de materiais de consumo, principalmente material de cama, mesa e banho – material de limpeza e materiais de expediente é essencial para a manutenção do atendimento aos pacientes, de forma qualitativa, ética e humanizada. Os insumos adquiridos serão utilizados para possibilitar maior humanização no atendimento dos usuários do</p>			

SUS. A aquisição de insumos (material de experiente, produtos de limpeza e higienização, material médico e material farmacológico) é essencial para garantir um atendimento mais humanizado, seguro e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no hospital psiquiátrico. Antes, Os recursos provenientes da emenda parlamentar serão aplicados na aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e medicamentos, itens essenciais para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Os materiais de expediente são imprescindíveis à organização e à manutenção administrativa da instituição, contribuindo diretamente para a eficiência dos processos de acolhimento, registro, triagem e encaminhamento dos usuários do SUS. Já os materiais de limpeza e produtos de higienização são fundamentais para assegurar condições apropriadas de biossegurança, prevenção de infecções e controle sanitário, tanto nas áreas assistenciais quanto nos setores administrativos, promovendo um ambiente seguro para pacientes e profissionais. Por fim, os medicamentos e materiais farmacológicos serão destinados ao suporte clínico imediato de usuários em situação de vulnerabilidade, bem como para a formação de um estoque estratégico de insumos básicos, essenciais ao atendimento emergencial e contínuo da população.. Com isso, será possível assegurar aos usuários do SUS um ambiente de acolhimento e dignidade, contribuindo para sua recuperação e reinserção social.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Qtde	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.16 Material de Expediente Papel Sulfite A4 - Caixa com 10 resmas	272	R\$ 255,64	R\$ 69.534,08
VALOR TOTAL			R\$ 69.534,08
3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização			
Detergente neutro umectante	20	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
Detergente alcalino	48	R\$ 1.060,00	R\$ 50.880,00
Alvejante tira manchas	48	R\$ 799,00	R\$ 38.352,00
Neutralizante residuos	20	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
Amaciante profissional	20	R\$ 575,00	R\$ 11.500,00
Detergente removedor gorduras	20	R\$ 1.298,00	R\$ 25.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 163.072,00
3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Amoxicilina 500mg cápsula	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
Penicilina 1.200.000 ui	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
Buscopan composto gotas	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
Cefalexina 500mg comprimido	1500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
Dexametasona xarope adulto 100ml	400	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
Diclofenaco gel	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Diclofenaco sodico ampola	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
Dipirona injetável	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
Dipirona 300mg+orfenadrina 35mg+cafeina 50mg	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
Dropropizina xarope adulto 120ml	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
Glibenclamida 5mg comprimido	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
Histamin 2 mg comprimido	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
Metformina 850mg comprimido	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
Propranolol 40mg comprimido	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
Puran 50mcg comprimidos	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
Puran 25mcg comprimidos	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
Puran 100mcg comprimidos	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
Secnidazol 1g comprimido	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
Ceftriaxona 1g + diluente im	200	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00
Diazepan 5mg comprimido	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
Diazepan 10mg comprimido	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
Fenobarbital 100mg cpr	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 36.540,00
3.3.90.30.36 Material Hospitalar			
Touca sanfonada descartável	15000	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
Registro de fluxômetro o ²	6	R\$ 315,90	R\$ 1.895,40
Oxímetro de pulso de dedo	10	R\$ 138,60	R\$ 1.386,00
Oxímetro de pulso portátil de mesa	6	R\$ 2.121,98	R\$ 12.731,88
Estetoscópio duplo	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
Manguito para aparelho de pressão adulto	20	R\$ 20,73	R\$ 414,60
Manguito para aparelho de pressão obeso	10	R\$ 21,79	R\$ 217,90
Braçadeira para aparelho de pressão adulto	20	R\$ 25,06	R\$ 501,20
Braçadeira para aparelho de pressão obeso	10	R\$ 28,56	R\$ 285,60
VALOR TOTAL			R\$ 30.852,38

Soma Despesas Correntes R\$		R\$ 7.443,28	R\$ 299.998,46
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R\$			
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 7.443,28	R\$ 299.998,46

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 299.998,46					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em data da assinatura qualificada.

ANTÔNIO COSTENARO NETO
104.636.589-49
Proponente

JOSÉ ROBERTO CAMPANER
327.516.139-34
Contador

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **Plano de Trabalho Oriovisto Guimaraes R300.00000.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Costenaro Neto** em 16/09/2025 16:34, **Jose Roberto Campaner** em 16/09/2025 16:37, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/10/2025 15:07.

Inserido ao protocolo **24.667.200-8** por: **Antonio Costenaro Neto** em: 16/09/2025 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2649976c2f44eb071a3c71ddb6402fb.